

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 400, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, DEFERIDO À ALESSANDRA BELLEBONI POR TER COMPLETADO 21 ANOS DE IDADE.

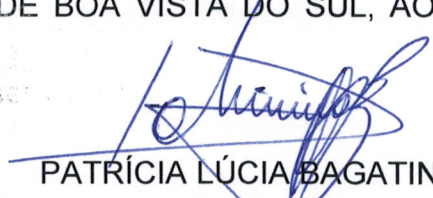
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.149 de 1º de março de 2023,

RESOLVE, extinguir o benefício de cota de Pensão por morte conferida à Alessandra Belleboni, através da Portaria n.º 521, de 26 de outubro de 2023, por ter completado 21 anos de idade nesta data, 30 de outubro de 2025, estando de acordo com o art. 30, Inciso II, da Lei Municipal n.º 1.149, de 1º de março de 2023.

A cota individual de 10% (dez por cento) será extinta, não sendo revertida a dependente remanescente, porém a cota familiar será revertida.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 30/10/2025.*


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Rua Emancipação, n.º 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS -- Cep. 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul